



## COMISSÃO DE LAZER, ESPORTE, AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 50/2025

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Ementa:** *Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Caçu, Goiás a instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e, dá outras providências.*

### I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 60 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A matéria, ora em estudo, tem como objeto a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Caçu – FMSB e a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, neste Município, para o atingimento das finalidades previstas na matéria e na legislação que autorizou a sua edição.

A criação de Fundo e Conselho Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Saneamento Básico, é indispensável para a regularidade formal do Município de Caçu, aqui e perante as demais esferas de Governo.

É por demais óbvio que as criações pretendidas pela matéria, tem íntima ligação com o meio ambiente e o atende do ponto de vista organizacional e documental, trazendo a regularidade formal.

A matéria, a nosso ver, é adequada quanto a ótica das atribuições dessa Comissão.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, uma vez que respeita os elementos aferidos por esta Comissão, é admissível sob o ponto de vista desta Comissão Permanente, atendendo ao fim colimado.

### II. CONCLUSÃO

**ISTO POSTO**, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Lazer, Esporte, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria analisada, por unanimidade de seus membros.

É o Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

**Ver. Hortência Freitas dos Santos**  
Relatora